Projeto de Lei Ordinária nº 08/2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial destinado à concessão de subvenção social.

A Câmara Municipal São Sebastião do Rio Verde, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R$ 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais), destinado a atender a concessão de subvenção social à Associação Comunitária Artística e Cultural – Radio Anchieta, de Pouso Alto, dentro do orçamento vigente, na dotação e rubricas seguintes:

02 Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde
02.12 Desporto e Lazer
02.12.00.27 Desporto e Lazer
02.12.00.27.722 Telecomunicações
02.12.00.27.722.006.2.0079 Subvenção à Rádio Comunitária Anchieta
3.3.50.43 Subvenções Sociais R$ 5.075,00

Art. 2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento:

02 Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde
02.03 Saneamento e Meio Ambiente
02.03.02.17 Saneamento
02.03.02.17.512 Saneamento Básico Urbano
02.03.02.17.512.002.2.0021..... Desenv do Serv Limpeza Pública
3.3.90.39 Outros Serv de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.075,00

Art. 3º. A autorização referente aos valores de que trata o Art. 1º. desta Lei fica incluída nos Anexos do PPA 2014/2017 e na LDO 2014.

Art. 4º - Havendo necessidade fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei até o limite de 20% de seu montante integral.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 02 de julho de 2014.

José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal

MENSAGEM
PROJETO DE LEI Nº ____/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Vereador Paulo Henrique de Souza Pinto

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei Ordinária que Autoriza a abertura de Crédito Especial destinado à concessão de subvenção social à Associação Comunitária Artística e Cultural – Radio Anchieta, de Pouso Alto.

A proposição, que prevê a execução de despesa de interesse municipal (Art. 1°.), necessita de autorização legal para abertura de crédito especial com a finalidade de atender ao disposto na Lei Municipal 912/2014. No Art. 2º., indica a fonte de recurso e no Art. 3°. autoriza a inclusão da presente meta no PPA/LDO. No Art. 4º. Indica a autorização para suplementação até o limite previsto na Lei Orçamentária Anual, de 20%, já que o crédito especial não integra o orçamento, mas sim a execução orçamentária.

Os ensinamentos de J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis indicam o entendimento doutrinário de que existe a possibilidade de alterar o orçamento:

> **"O orçamento, durante a sua execução, pode ser alterado por diversos motivos, destacando, dentre eles, as variações de preços de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos para consumo imediato ou futuro, as incorreções no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais e as omissões na Lei de Orçamento, além de fatos imprevisíveis e urgentes que ocorrem durante o exercício e que independem da vontade do administrador." (A Lei 4.320 Comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal, 31ª ed., Ed. IBAM, págs. 107 a 119).**

Dessa forma, em obediência à Constituição Federal, Art. 167, V e de acordo com a Lei nº 4320/64, Art. 43, §1º., que determinam que a abertura de crédito especial depende de autorização legal e da existência de recursos disponíveis e que não estejam comprometidos, o Projeto de Lei está em condições de ser aprovado.

Diante do exposto e considerando que a proposição se apresenta de forma compatível com as normas legais e legislativas, esperamos dos nobres vereadores a aprovação do Projeto de Lei ora enviado.

Atenciosamente

José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal

URA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE, MG

CNPJ: 17.906.314/0001-50

São Sebastião do Rio Verde, MG, 02 de julho de 2014

Ofício n°. 154/2014
Assunto: Encaminha Projeto de Lei – Abertura de Crédito Especial
Serviço: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência e demais vereadores, apresentamos para apreciação o Projeto de Lei Ordinária que Autoriza a abertura de Crédito Especial destinado à concessão de subvenção social.

O projeto, depois de transformado em Lei, objetiva inserir no orçamento Municipal, com a necessária autorização Legislativa, a despesa criada pela Lei Municipal 912/2014, de 24/06/2014, a qual dispõe sobre a concessão de subvenção social à Associação Comunitária Artística e Cultural - Rádio Anchieta, de Pouso alto.

Por se tratar de projeto necessário à viabilização da subvenção social, bem como da complementação do Orçamento Municipal, espera-se que seja analisado e receba a aprovação dos nobres vereadores.

Atenciosamente

José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Paulo Henrique de Souza Pinto
Presidente da Câmara Municipal
São Sebastião do Rio Verde, MG

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
PROTOCOLO
Nº 083
HORA 8:30 DATA 04/07/2014
RESPONSÁVEL:

Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro – CEP: 37467-000
E. mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br – Telefone: (35) 3364-1144